

#### BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.

Para contribuir com o processo de desenvolvimento sustentável da Região Nordeste, o BANCO cumpre o seu papel de agente catalisador do desenvolvimento regional integrado à política econômica do País, atuando como um instrumento do governo federal na Região para a execução de suas políticas públicas. Nesse contexto, entende que na relação com seus fornecedores é imprescindível a adoção de um modelo de atuação que permita e garanta a disseminação de boas práticas de gestão, o respeito aos direitos humanos, o cumprimento da legislação trabalhista e a conservação do meio ambiente.

#### Nossa Missão

Atuar como o banco de desenvolvimento da Região Nordeste.

#### Nossa Visão

Ser o banco preferido do Nordeste, reconhecido pela sua capacidade de promover o bem-estar das famílias e a competitividade das empresas da Região.

#### **Como Atuamos**

Para o cumprimento de sua Missão e Visão, as ações do BANCO estão apoiadas em suas diretrizes estratégicas, políticas de responsabilidade socioambiental e Código de Conduta Ética e Integridade, em sintonia com as políticas públicas, princípios do Pacto Global e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

### Código de Ética e Integridade

O Código de Conduta Ética e Integridade do Banco do Nordeste estabelece o compromisso institucional frente às relações com nossos empregados, clientes, acionistas, fornecedores e outros parceiros, governo e sociedade.

No Código estão alinhados compromissos mútuos nas relações de trabalho, atendo-se, sempre, aos princípios e aos valores éticos fundamentais, a exemplo da honestidade, da cooperação, da disciplina, do compromisso, da confiança, da transparência, da igualdade e do respeito.

### Relação com os Fornecedores e Outros Parceiros

O Banco do Nordeste pauta seu relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços orientado pelo compartilhamento dos padrões morais e éticos e com base na valorização de iniciativas social e ambientalmente responsáveis.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com imparcialidade, transparência e preservação da qualidade e viabilidade econômica dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

O BNB, quando da contratação das empresas prestadoras de serviços, requer que essas empresas e seus empregados respeitem os princípios e valores éticos fundamentais, a exemplo da honestidade, da cooperação, da disciplina, do compromisso, da confiança, da transparência, da igualdade e do respeito mútuo nas relações de trabalho, enquanto perdurar o contrato.



#### Atendimento à Legislação e às Normas

O Banco do Nordeste exige e cumpre, em seu processo de aquisição de bens e contratação de serviços, o atendimento à legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 e legislação correlata, conforme a modalidade licitatória e o objeto pretendido: Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.174/2010, Decreto nº 8.538/2015, dentre outras. O Banco do Nordeste também veda a participação de empresas que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) em suas licitações.

### Pacto pela Erradicação do Trabalho Escravo

Em cumprimento do disposto no Manual Básico – Recursos Logísticos – Título 2 do BANCO, veda-se nos processos licitatórios a participação de empresas que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Ademais, o BANCO explicita em cláusula específica, nos contratos com fornecedores, Termos de Parceria, Acordos, Convênios e demais instrumentos contratuais, o combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Assim, não é permitida a contratação ou manutenção de contratos com fornecedores que tenham sido autuados por manterem trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

### Abolição Efetiva do Trabalho Infantil

O Banco do Nordeste observa os direitos fundamentais no trabalho definidos pelas convenções e declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e outras leis, normas e resoluções contra o trabalho infantil.

### Combate à Corrupção em todas as suas Formas

Na realização de seus negócios, o Banco do Nordeste observa os princípios éticos organizacionais consubstanciados em seu Código de Conduta Ética e Integridade, Estatuto Social, normas da Área de Desenvolvimento Humano e legislação aplicável.

### Valorização da Diversidade

O Banco do Nordeste respeita e valoriza a diversidade de qualquer natureza, dispensando tratamento equânime a todas as pessoas, sem preconceito de origem social, cultural, étnica ou relativo a gênero, idade, religião, convicção filosófica ou política, orientação sexual, estado civil, condição física, psíquica ou grau de escolaridade, repudiando toda e qualquer forma discriminatória.

Nesse sentido, desenvolve ações relacionadas à Valorização da Diversidade, contemplando os temas Equidade de Gênero, Acessibilidade de Pessoas com Deficiência e Igualdade Racial. Também participa do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).



#### Adoção de Critérios de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do BNB

Nos editais e minutas de contratos em geral, o BANCO preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte das empresas contratadas na execução dos serviços, mormente o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Destarte, desde que justificável e preservado o caráter competitivo do certame, as licitações promovidas pelo BANCO seguem as diretrizes de sustentabilidade expressas no art. 4º daquele Decreto, a saber:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens.

No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contratado consta a exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Adicionalmente, também é obrigação do contratado orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental.

Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto a ser contratado. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

Diretoria de Administração

Superintendência de Logística e Patrimônio

Ambiente de Estratégia de Logística e Gestão das Aquisições



#### **EDITAL DE LEILÃO Nº 2024/90074**

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., com sede em Fortaleza - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO público, do tipo maior oferta por lote, a partir das 10h (horário local) do dia 31/07/2024, no Meridional Convenções Center, localizado na Av. Santos Dumont, nº 779, Aldeota, Fortaleza-CE, objetivando a alienação de bens móveis, conforme item 1 deste Edital, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). CONCEIÇÃO MARIA FIXER, regido pelas Leis nº 13.303, de 30/6/2016, nº 12.846, de 1º/8/2013, pelo Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º/2/1933, que regula a profissão de leiloeiro, pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste, publicado em 28/6/2018 e posteriores alterações, e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

## 1. DO OBJETO

Alienação de bens móveis, máquinas e equipamentos, localizados no Estado do Ceará, caracterizados no **Anexo I deste Edital**, distribuído(s) em lote(s) com características e preço(s) mínimo(s) para a alienação, sendo o(s) bem(ns) alienado(s) nas condições em que se encontra(m), podendo estar(em) desprovido(s) de componentes ou partes, tendo sido consideradas essas situações por ocasião das avaliações do(s) lote(s).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, devidamente credenciadas, e que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. É vedada a participação de empresa(s):
  - 2.2.1. sob concurso de credores, em processo de dissolução, falência ou liquidação;
  - 2.2.2. estrangeira que não funcione no país;
  - 2.2.3. que mantenha em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo;
  - 2.2.4. que esteja sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12/02/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
  - 2.2.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
  - 2.2.6. cujo(s) administrador(es) ou sócio(s) com poder de direção possua(m) relação de parentesco (cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau civil) com:
    - 2.2.6.1. dirigente do Banco do Nordeste;
    - 2.2.6.2. empregado do Banco do Nordeste cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação (área demandante da licitação, área que realiza a licitação, área com gerenciamento sobre o contrato da presente licitação);
    - 2.2.6.3. autoridade do ente público a que o Banco do Nordeste esteja vinculado;
  - 2.2.7. reunidas em consórcio;



- 2.2.8. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado do Banco do Nordeste;
- 2.2.9. suspensa pelo Banco do Nordeste;
- 2.2.10. impedida pela União ou declarada inidônea pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 2.2.11. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com o Banco do Nordeste, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- 2.2.12. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pelo Banco do Nordeste, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- 2.2.13. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pelo Banco do Nordeste, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.2.14. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pelo Banco do Nordeste, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.2.15. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 2.3. Estendem-se as vedações previstas nos subitens 2.2.8 a 2.2.15:
  - 2.3.1. à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
  - 2.3.2. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
    - 2.3.2.1. dirigente do Banco do Nordeste;
    - 2.3.2.2. empregado do Banco do Nordeste cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação (área demandante da licitação, área que realiza a licitação, área com gerenciamento sobre o contrato da presente licitação);
    - 2.3.2.3. autoridade do ente público a que o Banco do Nordeste esteja vinculado;
  - 2.3.3. à empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Banco do Nordeste há menos de 6 (seis) meses, contado da data de abertura desta licitação.
- 2.4. A participação do interessado nesta licitação pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para o credenciamento do licitante, é necessária a apresentação dos documentos a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:
  - 3.1.1. CPF, se pessoa física, e CNPJ, se pessoa jurídica;
  - 3.1.2. Carteira de Identidade, se pessoa física, e Contrato Social, se pessoa jurídica;



- 3.1.3. instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, observado que:
  - 3.1.3.1. a procuração por instrumento particular deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários, este último devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
  - 3.1.3.2. tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto Social, Ata de eleição da Diretoria, Contrato Social e Aditivos, conforme o caso, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.2. Os documentos mencionados nos subitens 3.1.3.1 e 3.1.3.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o e-mail licitacoes@bnb.gov.br.
- 4.2. Caberá à Comissão Especial de Licitação, auxiliada pelo setor competente, responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do procedimento licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será definida nova data para realização do certame, com a consequente publicação de nova versão deste edital.
- 4.5. A impugnação recebida intempestivamente será considerada como mero pedido de esclarecimento, não tendo influência sobre a data prevista para abertura do certame.
- 4.6. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, porventura necessários ao perfeito entendimento deste edital, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação, exclusivamente para o e-mail <u>licitacoes@bnb.gov.br</u>, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a sessão pública de abertura desta licitação.
- 4.7. O Banco do Nordeste poderá, mesmo sem provocação (de ofício), divulgar os esclarecimentos que julgar necessários acerca deste edital.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico para conhecimento de todos os interessados.
- 4.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos recebidos intempestivamente serão respondidos em observância ao direito de petição (art. 5º, XXXIV, Constituição Federal), no entanto, não constituirão motivo para o adiamento da abertura da licitação, podendo ser respondidos, inclusive, após a referida abertura.
- 4.10. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não terão, em regra, efeito suspensivo, podendo`à Comissão Especial de Licitação, motivadamente, conferir-lhes tal efeito.



#### 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O Leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial abaixo identificado:

Leiloeiro(a) Público(a) Oficial:	Conceição Maria Fixer
Endereço escritório:	Av. Tamandaré 1066 Bairro: Vila Alto Sumaré, Campo Grande – MS CEP: 79009-790
Contatos:	contato@mariafixerleiloes.com.br

- 5.2. O(A) leiloeiro(a) oficial terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 5.2.1. conduzir os procedimentos relativos aos lances;
  - 5.2.2. responder às questões formuladas pelos ofertantes durante a sessão pública do leilão;
  - 5.2.3. declarar o vencedor;
  - 5.2.4. elaborar a ata da sessão.
- 5.3. Os lances deverão ser ofertados diretamente pelos interessados ou por seus representantes credenciados, na forma do item 3 deste Edital.
- 5.4. Os lances poderão ser ofertados de forma presencial, por ocasião da realização do pregão ou via on-line através do site <u>mariafixerleiloes.com.br</u>, mediante cadastramento prévio do licitante no referido site.
- 5.5. No caso de o lance ofertado ser o vencedor, o mesmo será transformado em arrematação ou sinal e princípio de pagamento, conforme o caso, ou, se for vencido, será devolvido até o 2º (segundo) dia útil bancário, após a realização do leilão.
- 5.6. Os preços mínimos de venda são os constantes do **Anexo I deste Edital**, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$).
- 5.7. As ofertas de preço entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo(a) leiloeiro(a) no decorrer do leilão.
- 5.8. O(A) Leiloeiro(a) Oficial fará jus à comissão, pelos serviços prestados, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a qual deverá ser paga pelos adquirentes dos bens, no ato de arrematação, sendo o referido percentual não dedutível do preço ofertado pelos bens.
- 5.9. Adicionalmenteserá pago ao(à) leiloeiro(a), pelos adquirentes do(s) bem(ns), o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, não dedutível deste, a título de ressarcimento de despesas administrativas com o leilão.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento deverá obedecer aos critérios definidos no subitem 6.3, cujo arrematante deverá, de imediato, fornecer aos funcionários do(a) Leiloeiro(a) seu documento de identidade, CPF ou CNPJ e proceder ao pagamento do valor da arrematação e de seus acréscimos.
- 6.2. Excepcionalmente, a critério e por conta e risco do(a) Leiloeiro(a), o pagamento do valor de arrematação poderá ser efetivado no final do leilão.
- 6.3. O pagamento poderá ser realizado à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente (espécie ou através de cheque), adicionado dos percentuais de acréscimos de que tratam os subitens 5.8 e 5.9 deste Edital.



#### 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá recorrer da decisão, devendo apresentar o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação no portal eletrônico do Banco na Internet (www.bnb.gov.br), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
- 7.2. Na hipótese de estarem todos os licitantes representados na sessão em que for declarado o vencedor, não havendo manifestação quanto ao interesse de interpor recurso, tal fato será registrado em ata, ficando a Comissão Especial de Licitação autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 7.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.4. O recurso recebido tempestivamente suspenderá o início da fase subsequente do processo licitatório até o seu julgamento, porém, uma vez julgado improvido, o resultado da licitação estará apto a surtir todos seus efeitos ou, sendo dado provimento, aplicar-se-á o disposto no subitem 7.3 ou o retorno à fase anterior.
- 7.5. Durante o prazo de recurso, o processo ficará com vista franqueada ao licitante, assegurando o seu acesso aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.6. A não apresentação do recurso no prazo estabelecido importará decadência desse direito.
- 7.7. Os recursos não providos pela Comissão Especial de Licitação serão apreciados pela autoridade competente.

## 8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Após a declaração do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, se houver, a Comissão Especial de Licitação encaminhará o processo licitatório, devidamente instruído, à autoridade superior, que poderá:
  - 8.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - 8.1.2. recomendar a revogação da presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - 8.1.3. recomendar que se proceda à anulação da presente licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - 8.1.4. adjudicar o objeto, se houver recurso, e homologar a presente licitação.
- 8.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.
- 8.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 8.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, na forma do subitem 12.4.2 deste edital.
- 8.5. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor.



# 9. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- 9.1. A entrega ocorrerá após a apresentação de autorização de entrega emitida pelo(a) Leiloeiro(a), nota fiscal avulsa, cópia do CPF e RG, se pessoa física, ou contrato social, se pessoa jurídica;
- 9.2. O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias após a arrematação, ficando a cargo do adquirente todas as despesas relativas à desmontagem, embalagem, transportes, carretos, guarda, conservação, inclusive por danos que porventura ocorram nos mesmos, quando de sua retirada. Expirado esse prazo, o arrematante ficará sujeito a encargos de 1% (um por cento), a título de guarda, sobre o valor arrematado, por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, findos os quais os bens não retirados poderão ser reintegrados ao patrimônio do BANCO.

### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O licitante ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo, observados o contraditório e a ampla defesa:
  - 10.1.1. advertência;
  - 10.1.2. multa;
  - 10.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Banco do Nordeste, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 10.2. As sanções referidas no subitem 10.1 poderão ser aplicadas ao licitante que:
  - não assinar o instrumento contratual, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 10.2.2. deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - 10.2.3. apresentar documentação falsa;
  - 10.2.4. não mantiver a proposta;
  - 10.2.5. comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.2.6. fizer declaração falsa;
  - 10.2.7. cometer fraude fiscal.
- 10.3. A sanção de advertência poderá ser aplicada quando houver o descumprimento das obrigações deste edital que não acarretem prejuízos para o Banco e desde que não se enquadrem nas demais sanções administrativas previstas, conforme tipificações neste edital.
- 10.4. A sanção de multa compensatória de 10% do valor de arrematação, poderá ser aplicada ao licitante que:
  - 10.4.1. não mantiver a proposta.
- 10.5. A sanção de suspensão poderá ser aplicada ao licitante que:
  - 10.5.1. deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
  - 10.5.2. apresentar documentação falsa;
  - 10.5.3. comportar-se de modo inidôneo;



- 10.5.4. fizer declaração falsa;
- 10.5.5. cometer fraude fiscal.
- 10.6. O licitante ficará sujeito, ainda, à aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/13, observados o contraditório e a ampla defesa, no caso de cometimento de atos lesivos à Administração Pública, definidos a seguir, no tocante a licitações e contratos:
  - 10.6.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo deste procedimento licitatório;
  - 10.6.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - 10.6.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - 10.6.4. fraudar a presente licitação ou o contrato dela decorrente;
  - 10.6.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar desta licitação pública/celebrar o contrato administrativo;
  - 10.6.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - 10.6.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do(s) contrato(s) celebrados em decorrência da presente licitação.

# 11. DA DENÚNCIA RELACIONADA A ATOS DE CORRUPÇÃO

11.1. Qualquer cidadão, empresa ou instituição que venha a tomar conhecimento do cometimento de atos lesivos à Administração Pública no tocante à presente licitação, conforme definido no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/2013, praticados por licitante, potencial ou de fato, ou por contratado, poderá enviar denúncia à Ouvidoria do Banco do Nordeste, utilizando uma das formas de contato relacionadas no quadro abaixo:

Telefone	0800.033.3033 Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
Telefone para pessoas com deficiência auditiva ou de fala	0800.0333.3031 Horário de atendimento: 24 horas por dia, todos os dias. Obs.: para utilizar este canal de comunicação, é necessário TDD.
E-mail	ouvidoria@bnb.gov.br.
Carta	Para o endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5.700, Bloco D2, Praça – Passaré – Fortaleza-CE – Caixa Postal 628 – CEP: 60.743-902.
Pessoalmente	No endereço indicado acima.
Fale Conosco	Na página do Banco do Nordeste na internet: <a href="https://www.bnb.gov.br/fale-conosco">https://www.bnb.gov.br/fale-conosco</a> .

- 11.2. A denúncia poderá ser realizada de forma anônima ou identificada.
- 11.3. Serão assegurados o tratamento confidencial das informações e a proteção da identidade do denunciante, quando informada, aderente à Política de Proteção ao Denunciante do Banco do Nordeste, constante da página do Banco do Nordeste na internet <a href="https://www.bnb.gov.br/web/quest/ouvidoria">www.bnb.gov.br/web/quest/ouvidoria</a>.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todos os horários estabelecidos neste edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico, se houver.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.3. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante que o tiver apresentado, conforme o caso, ou, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, atendido o disposto a seguir:
  - 12.4.1. a anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, entretanto, a nulidade da licitação induz à do contrato;
  - 12.4.2. depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, a revogação ou anulação somente será efetivada depois de se conceder o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis aos licitantes que manifestarem interesse em contestar o respectivo ato, de modo a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.5. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto se for explicitamente disposto em contrário.
- 12.6. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo no sistema eletrônico e ou no site do Banco, considerando que quaisquer esclarecimentos, avisos etc., referentes à licitação, serão disponibilizados no referido sistema.
- 12.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Banco do Nordeste, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.8. Os documentos encaminhados ou produzidos no decorrer do processo licitatório serão apensados aos autos do processo, passando a compô-los.
- 12.9. Aplicam-se à presente licitação e ao contrato dela decorrente, se houver, as normas de direito penal contidas no Título XI, Capítulo II-B, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).
- 12.10. Não poderá o licitante vencedor alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do(s) bem(ns), não sendo cabível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses ou, ainda, imputar ao Banco do Nordeste qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 12.11. Após a abertura da sessão pública do leilão, não caberá desistência de proposta, ficando o licitante desistente sujeito à aplicação das sanções previstas neste edital, salvo se a desistência resultar de motivo justo, devidamente comprovado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Leiloeiro(a).
- 12.12. O oferecimento do lance para aquisição de bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas no mesmo fixadas e na expressa renúncia dos arrematantes a ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais para contestação de suas cláusulas.



- 12.13. A guarda e manutenção do(s) bem(ns) constante(s) deste Edital são de responsabilidade do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., até a sua real entrega ao(s) arrematante(s), não se responsabilizando o(a) Leiloeiro(a) pela guarda, manutenção ou posse do(s) bem(ns) levado(s) a Leilão.
- 12.14. O(A) Leiloeiro(a) nada afirma ou garante sobre a qualidade, estado físico ou situação jurídica do(s) bem(ns) apregoado(s).
- 12.15. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.
- 12.16. O(s) bem(ns) objeto deste Edital poderá(ão) ser visto(s) no Almoxarifado Central do Banco sito na Avenida Silas Munguba, 5.700, Bairro Passaré Fortaleza-CE, a partir de 19/07/2024, no horário comercial (das 09:00 às 16:00h).

#### 13. DOS ANEXOS

O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I - Discriminação do(s) Lote(s)/Valor(es) Mínimo(s);

Anexo II - Declaração de Vedação ao Nepotismo e Impedimentos.

#### 14. DO FORO

As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao foro de Fortaleza-CE, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza-CE, 17/07/2024

NEYLSON Moreira Bezerra Gerente de Ambiente



# **ANEXO I**

# DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES/VALORES MÍNIMOS

Lote	Nº lote sistema	Descrição do Lote	Lance Mínimo
Leilão 2024 - Lote 001	23/0263	Armário de aço de 02 portas, contendo diversos equipamentos, tais como Alicate Voltimetro/Amperimetro, Aparelhos de DVD, Aparelhos de Radio-Transceptores, Aparelho de Fax, G.P.S, Aparelho Telefonico Celular, Camera Fotografica Digital, Componente de Central de Alarme tipo Analogica, componentes de Equipamento de Audioconferencia, Fechadura eletronica de retardo, Gravador, HD Externo, Leitor Codigo Barra, Maquina de Calcular c/bobina, Maquina de Calcular Financeira, Modem, Parafusadeira, Projetor de Multimidia, Projetor de Slides, Roteador Wireless (sem fio), Scanner, Tablet, Televisor, etc.	
Leilão 2024 - Lote 002	23/0267	Armario de aco c/2 portas, contendo aproximadamente 84 Notebooks	3.010,00
Leilão 2024 - Lote 003		Peças, partes e componentes de cadeiras	70,00
Leilão 2024 - Lote 004	22/1002	Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 005	22/1052	Aproximadamente 70 Cadeiras Estofadas e em Polipropileno, etc.	2.100,00
Leilão 2024 - Lote 006	22/1003	Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 007	22/1000	Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 008	22/0999	Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 009	22/0998	Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 010	22/0487	Equipamentos Tipo No-Break.	770,00
Leilão 2024 - Lote 011	22/0486	Equipamentos tipo Estabiliz.Eletr. Tensao e No-Break, etc.	350,00
Leilão 2024 - Lote 012	22/0483	Equipamentos tipo No-Break, etc.	210,00
Leilão 2024 - Lote 013	22/0482	Equipamentos tipo No-Break, etc.	210,00
Leilão 2024 - Lote 014	22/0481	Equipamentos tipo No-Break, etc.	280,00
Leilão 2024 - Lote 015	22/0485	Equipamentos tipo No-Break, etc.	280,00
Leilão 2024 - Lote 016	22/0484	Equipamentos tipo No-Break, etc.	280,00
Leilão 2024 - Lote 017	22/0480	Equipamentos tipo Estabiliz.Eletr. Tensao e No-Break, etc	280,00
Leilão 2024 - Lote 018	22/0495	Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 019	23/0220	Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 020	22/0489	Equipamentos tipo No-Break, etc.	280,00
Leilão 2024 - Lote 021	22/0488	Equipamentos tipo No-Break, etc.	280,00
Leilão 2024 - Lote 022	22/0479	Equipamentos tipo No-Break, etc.	280,00
Leilão 2024 - Lote 023	22/0988	Sucatas de Aproximadamente 128 Microcomputadores	4.480,00
Leilão 2024 - Lote 024	22/0437	Switch Nexus 7010/JAF1509 CR	1.500,00
Leilão 2024 - Lote 025	22/0403	Sucatas de Aproximadamente 30 Microcomputadores-Servidores e 03 Appliance	1.200,00
Leilão 2024 - Lote 026	22/0478	Equipamentos tipo Estabiliz.Eletr. Tensao e No-Break, etc.	280,00



Leilão 2024 - Lote 027		Cabos Elétricos	500,00
Leilão 2024 - Lote 028	22/0994	Sucatas de Aproximadamente 71 Microcomputadores	2.485,00
Leilão 2024 - Lote 029	22/0429	02 Storage area network-Sist. Armazenamento Externo	2.000,00
Leilão 2024 - Lote 030		Aproximadamente 210 Baterias para No-Breaks	210,00
Leilão 2024 - Lote 031	22/0477	Equipamentos tipo Estabiliz.Eletr. Tensao e No-Break, etc.	280,00
Leilão 2024 - Lote 032	22/0833	Sucatas de Aproximadamente 47 CPUs	987,00
Leilão 2024 - Lote 033	22/0474	Aproximadamente 24 terminais para Impressoras de Senhas	504,00
Leilão 2024 - Lote 034	22/0452	Sucatas de Aproximadamente 136 CPUs	4.760,00
Leilão 2024 - Lote 035	22/0453	Sucatas de Aproximadamente 120 CPUs	4.200,00
Leilão 2024 - Lote 036	22/0455	Sucatas de Aproximadamente 120 CPUs	4.200,00
Leilão 2024 - Lote 037	22/0454	Sucatas de Aproximadamente 120 CPUs	4.200,00
Leilão 2024 - Lote 038	22/0476	Equipamentos tipo Estab. Eletr. Tensao e No-Break, etc	280,00
Leilão 2024 - Lote 039	22/0801	Sucatas de Aproximadamente 71 CPUs	1.491,00
Leilão 2024 - Lote 040	22/0793	Sucatas de Aproximadamente 125 CPUs	3.150,00
Leilão 2024 - Lote 041	22/0473	Aproximadamente 21 terminais para Impressoras de Senhas	441,00
Leilão 2024 - Lote 042	22/0472	Aproximadamente 23 terminais para Impressoras de Senhas	483,00
Leilão 2024 - Lote 043	22/0471	Aproximadamente 30 terminais para Impressoras de Senhas	630,00
Leilão 2024 - Lote 044	22/1060	02 Storage area network-Sist. Armazenamento Externo	1.000,00
Leilão 2024 - Lote 045	22/1059	02 Storage area network-Sist. Armazenamento Externo	1.000,00
Leilão 2024 - Lote 046	22/0979	02 Storage area network-Sist. Armazenamento Externo	1.000,00
Leilão 2024 - Lote 047	22/0968	Sucatas de Aproximadamente 70 CPUs	2.450,00
Leilão 2024 - Lote 048	22/1017	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 049	22/1012	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 050	22/1037	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	280,00
Leilão 2024 - Lote 051	22/1018	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	280,00
Leilão 2024 - Lote 052	22/1031	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 053	24/0111	LOTE EXCLUÍDO	
Leilão 2024 - Lote 054	22/1050	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 055	22/1029	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 056	23/0228	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 057		Sucata de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 058	22/1030	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 059	22/0502	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 060	22/1028	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 061	22/1035	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 062	22/1045	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	280,00
Leilão 2024 - Lote 063	22/1032	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 064	22/1020	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 065	22/0501	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 066	23/0229	Sucatas de Equipamento de refrigeração	210,00



_			
Leilão 2024 - Lote 067	22/1043	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 068	22/1040	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 069	22/1016	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 070	22/1010	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 071	22/1042	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 072	22/1008	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 073	22/1039	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 074	22/1014	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	490,00
Leilão 2024 - Lote 075	22/0503	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 076	22/1041	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 077		Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 078	22/1022	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 079	22/1023	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 080	22/1007	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 081	22/1027	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 082	22/1011	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 083		Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 084	23/0060	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 085	22/1009	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 086	22/1013	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 087	22/1025	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 088	22/1038	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	280,00
Leilão 2024 - Lote 089	22/1034	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	280,00
Leilão 2024 - Lote 090	22/1033	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	175,00
Leilão 2024 - Lote 091	22/1036	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 092	22/1019	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	280,00
Leilão 2024 - Lote 093	22/1024	Sucatas de Equipamentos de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 094	22/0382	Aproximadamente 10 Móveis de Aço, entre Armarios de aco c/2 portas e Arquivos de Aço	400,00
Leilão 2024 - Lote 095	22/0386	Aproximadamente 10 Armarios de aco c/2 portas	400,00
Leilão 2024 - Lote 096	22/0379	Aproximadamente 06 Armarios de aco c/2 portas	240,00
Leilão 2024 - Lote 097	22/1082	02 Cofres Blindados para Numerario e 01 Cofre para Guarda de Midias	250,00
Leilão 2024 - Lote 098	22/1081	01 Cofre Blindado para Numerario e 02 Cofres para Guarda de Midias	200,00
Leilão 2024 - Lote 099	22/0388	Aproximadamente 12 Armarios de aco c/2 portas	480,00
Leilão 2024 - Lote 100	22/0387	Aproximadamente 11 Armarios de aco c/2 portas	440,00
Leilão 2024 - Lote 101	22/0384	Aproximadamente 07 Armarios de aco tipo Roupeiro	245,00
Leilão 2024 - Lote 102	22/0383	02 Cofres Blindados para Numerário	200,00
Leilão 2024 - Lote 103	22/1080	01 Cofre Blindado para Numerario e 02 Cofres para Guarda de Midias	200,00



Leilão 2024 - Lote 104	22/0432	02 Storage area network-Sist. Armazenamento Externo	1.000,00
Leilão 2024 - Lote 105	22/0431	02 Storage area network-Sist. Armazenamento Externo	1.000,00
Leilão 2024 - Lote 106	22/0430	02 Storage area network-Sist. Armazenamento Externo	1.000,00
Leilão 2024 - Lote 107	22/1061	Armarios de aco p/ CPD e Racks p/Equipamentos de Comunicação	120,00
Leilão 2024 - Lote 108	22/0433	Aproximadamente 04 Racks e 02 Quadros Elétricos	180,00
Leilão 2024 - Lote 109	22/0428	Aproximadamente 08 Racks	240,00
Leilão 2024 - Lote 110		Peças, partes e componentes de racks de comunicação	200,00
Leilão 2024 - Lote 111	23/0264	Aproximadamente 75 itens, tais como Aparelhos de DVD, Equipamentos de Audiovisual, Roteadores, Scanners, Switchs, etc.	1.500,00
Leilão 2024 - Lote 112	23/0258	Aproximadamente 02 Estantes Altas com prateleiras de vidro e 04 Armários Baixos de Madeira	210,00
Leilão 2024 - Lote 113	22/0427	Sucatas de aproximadamente 26 Gaveteiros Volantes	180,00
Leilão 2024 - Lote 114		Luminárias	210,00
Leilão 2024 - Lote 115	22/0426	Sucatas de aproximadamente 36 Gaveteiros Volantes	250,00
Leilão 2024 - Lote 116		Bases de monitores de video	140,00
Leilão 2024 - Lote 117	23/0265	Cadeiras Estofadas Diversas	150,00
Leilão 2024 - Lote 118	22/0531	Sucatas de aproximadamente 42 Gaveteiros Volantes	290,00
Leilão 2024 - Lote 119		Mouses, caixas de som e bases de monitores de videos	210,00
Leilão 2024 - Lote 120	23/0260	Aproximadamente 02 Móveis Estofados, como Sofás de 2 lugares, etc.	300,00
Leilão 2024 - Lote 121	22/0524	Sucatas de aproximadamente 40 Gaveteiros Volantes	280,00
Leilão 2024 - Lote 122		Bases de monitores de video, fontes, caixas de som, mouses	210,00
Leilão 2024 - Lote 123	22/0435	Conjunto Estofado de Sofás e Poltronas	330,00
Leilão 2024 - Lote 124	23/0584	Aproximadamente 35 HDs Externos	175,00
Leilão 2024 - Lote 125	22/0978	Sucatas de Aproximadamente 12 Cadeiras Estofadas	360,00
Leilão 2024 - Lote 126	22/0784	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 127		Cortinas de adorno, malotes e panos utilizados como parte de cenários	140,00
Leilão 2024 - Lote 128		Conjunto de Móveis Estofados, 02 cadeiras, 01 Poltrona e 01 Mesa de Canto Estofada	100,00
Leilão 2024 - Lote 129	22/0504	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 130	22/0792	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.500,00
Leilão 2024 - Lote 131	22/0976	Sucatas de Aproximadamente 20 Conj. de Espera sobre Longarinas	300,00
Leilão 2024 - Lote 132	22/0785	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.715,00
Leilão 2024 - Lote 133	22/0505	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 134	23/0059	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.680,00



_			
Leilão 2024 - Lote 135	23/0061	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.645,00
Leilão 2024 - Lote 136	22/0619	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.680,00
Leilão 2024 - Lote 137	22/0665	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 138	22/0670	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 139	22/0683	Sucatas de Aproximadamente 50 Cadeiras Estofadas	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 140		Aprox. 10 peças de mármore	100,00
Leilão 2024 - Lote 141	22/0424	Sucatas de aproximadamente 10 Mesas de Madeira Diversas	100,00
Leilão 2024 - Lote 142	23/0256	Aproximadamente 07 Estacões de Trabalho	70,00
Leilão 2024 - Lote 143		Sucatas de Móveis de Madeira Diversos	100,00
Leilão 2024 - Lote 144	22/0420	Sucatas Móveis de Madeira Diversos	80,00
Leilão 2024 - Lote 145	22/0412	Sucatas de Movéis de Madeira Diversos	150,00
Leilão 2024 - Lote 146	22/0410	Sucatas de Mesas de Reunião Rendondas	135,00
Leilão 2024 - Lote 147	22/0990	Sucatas de Aproximadamente 24 Impressoras de Cod. Barra	240,00
Leilão 2024 - Lote 148	22/0421	Sucatas de Aproximadamente 36 Impressoras-Diversas	1.260,00
Leilão 2024 - Lote 149		Fios e cabos diversos	100,00
Leilão 2024 - Lote 150		Aprox. 650 teclados	700,00
Leilão 2024 - Lote 151		Aprox. 190 monitores de video	665,00
Leilão 2024 - Lote 152		Aproximadamente 175 monitores de video	610,00
Leilão 2024 - Lote 153	22/0422	Aproximadamente 39 Monitores Diversos	195,00
Leilão 2024 - Lote 154		Aproximadamente 650 teclados	700,00
Leilão 2024 - Lote 155		Aprox. 09 caixas de papelão contendo tonners usados	70,00
Leilão 2024 - Lote 156		Sucatas de vários móveis de madeira	70,00
Leilão 2024 - Lote 157	23/0255	Móveis Diversos (Banco Estofado, Puffs, Mesas p/Jogos, Macas, etc.)	150,00
Leilão 2024 - Lote 158	22/0975	Equipamentos Diversos (Aparelho de DVD-, Fax, Gravador Digital de Imagem, Maquina de Escrever Tipo Manual, Monitor de video p/ CFTV, Projetores de Multimidia, Scanners, Televisores, Videocassetes, etc.)	2.480,00
Leilão 2024 - Lote 159	23/0219	Sucata de Mesas de Madeira Diversas	100,00
Leilão 2024 - Lote 160	22/0419	Aproximadamente 06 Consoles para Preenchimento de Documentos	150,00
Leilão 2024 - Lote 161	22/1051	03 Balanças	90,00
Leilão 2024 - Lote 162	22/0408	Aproximadamente 12 Televisores	420,00
Leilão 2024 - Lote 163	22/0404	Aproximadamente 09 Televisores	315,00
Leilão 2024 - Lote 164	22/0407	Aproximadamente 10 Televisores	350,00
Leilão 2024 - Lote 165	22/0406	Aproximadamente 09 Televisores	315,00



Leilão 2024 - Lote 166	22/0416	Aproximadamente 10 Maquinas Fragmentadoras de Papel	210,00
Leilão 2024 - Lote 167	22/0415	Aproximadamente 10 Maquinas Fragmentadoras de Papel	210,00
Leilão 2024 - Lote 168	22/0414	Aproximadamente 19 Cafeteiras Eletricas Industrial	133,00
Leilão 2024 - Lote 169	22/0540	Diversos Equipamentos (Aparelho de Radio – Transcepto, Aparelho de Som, Aparelho Fax, Componente de Central de Alarme, Equipamentos de Audiovisual, Leitor Codigo Barra tipo Pistola, Leitor de Microfichas, Máquinas de Contar Numerário, Microfones, Projetor de Iluminação, Scanners, etc.) Aprox. 184 itens.	2.760,00
Leilão 2024 - Lote 170	22/0402	Aproximadamente 02 Fogões, 15 Fornos de Micro-ondas e 02 botijões de gás	440,00
Leilão 2024 - Lote 171	22/1001	Aproximadamente 01 Frigobar e 09 Geladeiras	300,00
Leilão 2024 - Lote 172	22/0413	Aproximadamente 47 Bebedouros	235,00
Leilão 2024 - Lote 173	22/0418	Aproximadamente 24 Fornos de Micro-ondas	480,00
Leilão 2024 - Lote 174		42 caixas de fitas p/ impressoras	70,00
Leilão 2024 - Lote 175	23/0247	Diversas Estacões de Trabalho e Mesas Lineares de Madeira	400,00
Leilão 2024 - Lote 176	22/0401	Diversos Armarios de Madeira, Mesas de canto e Mesa de Centro, Mesa para Telefone/Maquina de Escrever, etc.	320,00
Leilão 2024 - Lote 177	22/1079	Aproximadamente 11 Armários de Madeira Baixo	165,00
Leilão 2024 - Lote 178	22/0400	Aproximadamente 06 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 179	22/0399	Aproximadamente 06 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 180	22/0398	Aproximadamente 05 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 181	22/0397	Aproximadamente 06 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 182	22/0394	Aproximadamente 06 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 183	22/0391	Aproximadamente 06 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 184	22/1078	Aproximadamente 04 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 185	22/0393	Aproximadamente 06 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 186	22/0390	Aproximadamente 06 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 187	22/0395	Aproximadamente 06 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 188	22/0392	Aproximadamente 06 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 189	22/0389	Aproximadamente 06 Armários de Madeira Baixo	90,00
Leilão 2024 - Lote 190		Centenas de Porta Revistas	350,00
Leilão 2024 - Lote 191		Transformador Trifásico a Seco, 500 KVA	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 192		Transformador CEMEC 112,5 KVA	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 193		Centenas de Porta Revistas	350,00
Leilão 2024 - Lote 194		Estantes de Aço tipo Biblioteca	200,00
Leilão 2024 - Lote 195		Estantes de aço desmontadas (prateleiras e cantoneiras)	500,00
Leilão 2024 - Lote 196	22/0541	Sucatas de 02 Mini-Tratores	400,00
Leilão 2024 - Lote 197		Centenas de Porta Revistas	250,00
Leilão 2024 - Lote 198	23/0235	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 199	23/0233	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 200	24/0088	Sucata de Equipamentos de Refrigeração	200,00



_	_		
Leilão 2024 - Lote 201	23/0168	Sucatas de 02 Compressores de Ar e 01 Maquina de Solda	105,00
Leilão 2024 - Lote 202	24/0087	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 203	23/0234	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 204	23/0232	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 205		Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 206	23/0170	Sucatas de Ventiladores	30,00
Leilão 2024 - Lote 207	23/0239	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	35,00
Leilão 2024 - Lote 208	23/0231	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	35,00
Leilão 2024 - Lote 209		Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 210		Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 211	22/1071	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	100,00
Leilão 2024 - Lote 212	23/0236	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 213		Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 214		Pias de Aço Inox	210,00
Leilão 2024 - Lote 215	23/0241	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 216	23/0238	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 217		Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 218		Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 219	24/0089	Sucata de 01 Unid Condensad Set-Free (R-410	200,00
Leilão 2024 - Lote 220	23/0240	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 221	23/0237	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 222	22/1048	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 223	22/1070	Transformador Trifasico a Seco Blutrafos, 15 KVA e 01 Transformador Subestação – Aérea 45 KVA	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 224	23/0243	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 225		Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 226	22/1047	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 227	22/1046	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 228	24/0112	LOTE EXCLUÍDO	
Leilão 2024 - Lote 229	22/1069	Móveis e Equipamentos de Cozinha Industrial e Restaurante (Fogão Industrial, Forno Industrial, Mesas Diversas, etc).	650,00
Leilão 2024 - Lote 230		Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	100,00
Leilão 2024 - Lote 231	22/1073	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 232	23/0224	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 233		Placa de energia solar e Camisas Off Tex (Blanquetas)	35,00
Leilão 2024 - Lote 234		Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 235	23/0225	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 236	22/1074	Sucatas de Flanelografo/Painel Expositor e Telas p/Projecao, etc.	50,00
Leilão 2024 - Lote 237	23/0222	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	35,00
L.		ı	



Leilão 2024 - Lote 238	23/0226	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	210,00
Leilão 2024 - Lote 239	23/0230	Rack p/Equipamentos de Comunic	70,00
Leilão 2024 - Lote 240		Sucatas de aparelho de refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 241		Compressores de Ar Comprimido p/Equipamentos de Refrigeração	60,00
Leilão 2024 - Lote 242		05 Bombas Hidráulicas	125,00
Leilão 2024 - Lote 243	22/1072	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 244	22/1006	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	70,00
Leilão 2024 - Lote 245	24/0226	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 246	23/0223	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	35,00
Leilão 2024 - Lote 247	24/0227	Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 248		Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	105,00
Leilão 2024 - Lote 249		Sucata de 01 Porta Giratória de Segurança de Acesso	100,00
Leilão 2024 - Lote 250		Sucatas de aproximadamente 04 bicicletas	60,00
Leilão 2024 - Lote 251		Sucatas de Equipamentos de Refrigeração	140,00
Leilão 2024 - Lote 252		Peças de vidro e acrílico	100,00
Leilão 2024 - Lote 253	22/1004	Aproximadamente 99 Poltronas de Auditório	1.500,00
Leilão 2024 - Lote 254		Sucatas de Motores	50,00
Leilão 2024 - Lote 255		Sucatas de Motores	85,00
Leilão 2024 - Lote 256		Sucata de 01 Transformador CEMEC 300 KVA	1.750,00
Leilão 2024 - Lote 257		07 cilindros de Inergem 24m3, SAE 154 1	210,00
Leilão 2024 - Lote 258		Sucata de 01 Quadro elétrico e 01 Rack	50,00
Leilão 2024 - Lote 259		Sucata de Trituradora de Lixo	15,00
Leilão 2024 - Lote 260	23/0257	Diversas Peças de Persiana	80,00
Leilão 2024 - Lote 261	24/0220	Sucata Grupo Gerador MWM 81/78 KVA	350,00
Leilão 2024 - Lote 262	24/0221	Grupo Gerador Trisfásico Cummins, 500 KVA	15.000,00
Leilão 2024 - Lote 263	24/0222	Grupo Gerador Trisfásico Cummins, 500 KVA	15.000,00
Leilão 2024 - Lote 264	23/0291	Partes, peças e componentes de estações modulares de trabalho, mesas lineares, mesas diversas, etc.	3.750,00



#### ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E IMPEDIMENTOS - PESSOA JURÍDICA

O Licitante DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- 1. não é constituído por administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado do Banco do Nordeste;
- 2. não está suspenso pelo Banco do Nordeste;
- 3. não está impedido ou declarado inidôneo pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 4. não é constituído por sócio de empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;
- não tem administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;
- não é constituído por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 7. não tem administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 8. não há nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- não possui administrador(es) ou sócio(s) com poder de direção que tenha(m) relação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau civil) com:
  - 9.1. dirigente do Banco do Nordeste;
  - 9.2. empregado do Banco do Nordeste cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação (área demandante da licitação/contratação, área que realiza a licitação/contratação, área com gerenciamento sobre o presente contrato);
  - 9.3. autoridade do ente público a que o Banco do Nordeste esteja vinculado;
- 10. o(s) proprietário(s) desta empresa, mesmo na condição de sócio(s), não foi(ram) gestor(es), nem empregado(s) do Banco do Nordeste ou, se foi(ram), o fato ocorreu há mais de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura desta declaração.

Local e data

Para efeito de informação, objeto desta declaração, devem ser observados os seguintes tipos d relação familiar:			
Por consanguinidade em linha reta:	Bisavô, avô, pai e mãe, filhos, netos e bisnetos.		
Por consanguinidade em linha colateral:	Tios, irmãos e sobrinhos.		
Por afinidade:	Padrasto, madrasta e enteados do empregado e do seu cônjuge, genro, nora, sogros, cunhados e concunhados do empregado e avós, netos, bisavôs e bisnetos do cônjuge.		



# DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E IMPEDIMENTOS - PESSOA FÍSICA

O Contratado DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- 1. não é empregado ou dirigente do Banco do Nordeste;
- 2. não está suspenso pelo Banco do Nordeste;
- 3. não está impedido ou declarado inidôneo pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 4. não é administrador ou sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;
- 5. não foi sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 6. não possui relação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau civil) com:
  - 6.1. dirigente do Banco do Nordeste;
  - 6.2. empregado do Banco do Nordeste cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação (área demandante da licitação/contratação, área que realiza a licitação/contratação, área com gerenciamento sobre o presente contrato);
  - 6.3. autoridade do ente público a que o Banco do Nordeste esteja vinculado;
- 7. não foi gestor, nem empregado do Banco do Nordeste ou, se foi, o fato ocorreu há mais de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura desta declaração.

Local e data
Assinatura e carimbo do representante legal do Contratado

Para efeito de informação, objeto desta declaração, devem ser observados os seguintes tipos de relação familiar:	
Por consanguinidade em linha reta:	Bisavô, avô, pai e mãe, filhos, netos e bisnetos.
Por consanguinidade em linha colateral:	Tios, irmãos e sobrinhos.
Por afinidade:	Padrasto, madrasta e enteados do empregado e do seu cônjuge, genro, nora, sogros, cunhados e concunhados do empregado e avós, netos, bisavôs e bisnetos do cônjuge.